

PORTARIA Nº 0643/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0184/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	Joelson Pimentel	04/2018	Especializada na prestação continuada do serviço de produção e distribuição de alimentação coletiva (tipo porcionada padrão (e especial transportadora) destinada a pacientes internadas acompanhantes legalmente instituídos e trabalhadores plantonistas das unidades hospitalares da rede SUS.	02/09/2023 a 01/09/2024	Titular: Suely Lima de Oliveira Suplente: Karoline Suellem Rosário dos Santos	HEO
					Titular: Maria Julieta Alves de Souza Suplente: Amanda da Silva Pontes	CAPS III
					Titular: Alessandra Mascarenhas Amanajás Suplente: Leni Gomes Coutinho Ramos	HES
					Arlete Santos Oliveira do Valle	HMML
					Titular: Eder Morais Pantoja Suplente Raimundo Tito da Silva	CAPS IJ
					Titular: Waldelice Monteiro da Silva Suplente: Mara Rosana Nazaré Souza dos Santos	HCAL

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.



Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 2 de setembro de 2023.

Macapá, 19 de setembro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

